



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

# CONVITE À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

(Nos termos do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

### **1) ENTIDADE ADJUDICANTE**

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: dags@cm-cantanhede.pt.

### **2) ÓRGÃO DELIBERATIVO**

2.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho a ser proferido.

### **3) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO**

3.1. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.

### **4) DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);

- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 5., do Convite do presente procedimento (Proposta de preços).



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

### **5) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica para o procedimento de “SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS” com a respetiva identificação do concorrente.

**5.2.** A proposta de preços, que deverá tomar a forma de valor anual por cada subscrição a contratar, e de valor global calculado para as quantidades a concurso, e para os 3 anos de vigência do mesmo, considerando a totalidade do procedimento a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo, conforme exposto no ponto 1., da parte I, do Caderno de Encargos, que constitui a proposta de preços e deverá ser elaborada em conformidade com o modelo seguinte:

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIPC ....., depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: “SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS”, a que se refere o convite datado de .../.../2017, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso, obriga-se a executar o procedimento, pelos valores unitários anuais indicados no quadro abaixo, a que corresponde o valor global anual de .....Euros (por extenso e por algarismos), para cada um dos 3 anos a concurso, que não incluem o IVA.

Quant.	Descrição	Preço Unitário (Ano 2018)	Preço Unitário (Ano 2019)	Preço Unitário (Ano 2020)
3	Architecture Engineering Construction Collection (02HI1-WWNC56-T484)	..... € / ano	..... € / ano	..... € / ano



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

5	Autodesk AutoCAD Architecture (185J1-WWNC28-T691)	..... € / ano	..... € / ano	..... € / ano
<b>Total s/ IVA (anual)</b>		..... € (Ano 2018)	..... € (Ano 2019)	..... € (Ano 2020)
<b>Total s/ IVA - para os três anos a concurso</b>				..... €

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de .....%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

### 6) IDIOMA DOS DOCUMENTOS

6.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

### 7) PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. As propostas **deverão dar entrada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sita em [www.saphety.com/saphetygov](http://www.saphety.com/saphetygov) até às 17h00m do dia 27 de dezembro de 2017.**

### 8) PROPOSTAS VARIANTES

8.1 Não são admissíveis propostas variantes, por parte dos concorrentes, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

### **9) PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas, por um prazo de 150 dias, de acordo com o previsto no artigo 65.º, do Código dos Contratos Públicos.

### **10) NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** As propostas a apresentar, pelos eventuais concorrentes, não serão objeto de negociação.

### **11) AUDIÊNCIA PRÉVIA**

**11.1.** Antes de ser proferida decisão sobre a adjudicação, o Júri procederá à audiência escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos, caso esta não venha a ser considerada como inexistente ao abrigo do número 2, do artigo 125.º, do mesmo diploma legal.

**11.2.** A existir audiência prévia, o Júri pondera as observações apresentadas pelos concorrentes e submete, à entidade competente para autorizar a adjudicação, um relatório final fundamentado.

### **12) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação será efetuada tendo em conta o critério do “**mais baixo preço**”, conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos.

**12.2.** No caso de existência de empate entre os concorrentes, no valor global apresentado, a adjudicação será efetuada à empresa com o número de apresentação da proposta mais baixo, isto é, que a tiver sido apresentada mais cedo na plataforma eletrónica.

### **13) CAUÇÃO**

**13.1.** Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

### **14) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de 10 dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);

- Cópia do cartão de identificação fiscal / pessoa coletiva, do adjudicatário (NIPC);

- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida à Segurança Social);

- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida às Finanças);

- Certidão de registo criminal, da entidade adjudicatária e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido na alínea i), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos (Registos criminais);

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente (Certidão Registo Comercial);

- Documento comprovativo de entrega da declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRC (Modelo 22);

- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) do adjudicatário que virá(ão) assinar o Contrato (Documentos para assinatura contrato).

### **15) RESSALVAS**

**15.1.** O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

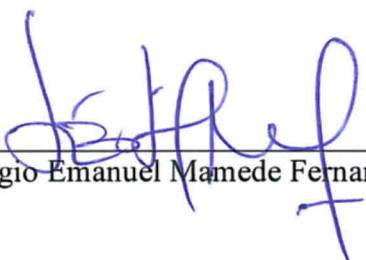
**15.2.** Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

Paços do Município de Cantanhede, 14 de dezembro de 2017

O Chefe do Serviço Municipal de Inovação e Qualidade,

  
João Carlos de Oliveira Machado, Eng.º

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,

  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes